

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE); ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).

VOTO DE PESAR

“O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVOU O VOTO DE PESAR, DE INICIATIVA DO EXMO. SR. DES. ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO, SUPLENTE DO EXMO. SR. DES. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, PELO FALECIMENTO DO JUIZ APOSENTADO ALUIZ TENÓRIO DE BRITO, COMUNICANDO-SE À FAMÍLIA ENLUTADA.”

“O DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS DESTACOU A ATUAÇÃO DO PRANTEADO NA PROMOÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS MAGISTRADOS – CAMPE, JUNTAMENTE COM OS DESEMBARGADORES AMARO ARAÚJO E CARLOS XAVIER. SEM A INICIATIVA DOS DITOS MAGISTRADOS A CAMPE HOJE NÃO SERIA UMA REALIDADE.”

EXPEDIENTE

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 08 de setembro de 2014 (Protocolo nº 105084/2014), dos Exm^{os} Srs. Drs. Virgínio Marques Carneiro Leão, Juiz de Direito Titular da Décima Vara Cível da Comarca da Capital e Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância em exercício na Oitava Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. Comunicam que, nos dias 09 e 10 do corrente mês, estarão ausentes do expediente forense para participar da solenidade de posse do Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília-DF. Anexa cópia do convite. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Requerimento** de 09 de setembro de 2014 (Protocolo nº 105705/2014), do Exm^o Sr. Dr. Luiz Mário de Góes Moutinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Em vista do interesse da magistratura, foi convocado pela Presidência da Associação dos Magistrados de Pernambuco – AMEPE, para representar a Associação na solenidade de posse dos Exm^{os} Srs. Ministros Ricardo Lewandowski e Carmén Lúcia, a realizar-se no dia 10 do corrente, razão pela qual **REQUER** autorização para ausentar-se no respectivo dia. Informa ainda que, não haverá ônus financeiro para o Poder Judiciário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2014.0875.004079**, de 10 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106292/2014), do Exm^o Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Belo Jardim. **Informa** que no dia 12/09/2014, irá ausentar-se da Comarca, tendo em vista o agendamento para a validação presencial do seu certificado digital, conforme protocolo de agendamento e confirmação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 013/2014-GAB 2ª VR**, de 08 de setembro de 2014 (Protocolo nº 105481/2014), do Exmº Sr. Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 10 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106027/2014), do Exmº Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofícios nºs 0129/2014 e 0130/2014**, de 28 de agosto de 2014 (Protocolos nºs 103543/2014 e 103599/2014), do Exmº Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Comunica que, nos termos do art. 134, inciso I, do Código de Processo Civil, declarou seu impedimento, por ser parte na ação, tombada sob o nº **...**, em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 10/2014-GABJ**, de 03 de setembro de 2014 (Protocolo nº 104032/2014), do Exmº Sr. Dr. Isaías Andrade Lins Neto, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 08 de setembro de 2014 (Protocolo nº 104586/2014), da Exmª Srª Drª Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Regional da Infância e Juventude – 6ª Circunscrição – Comarca de Palmares. **Comunica** que declarou suspeição, por questão de

foro íntimo, nos autos do BOC nº ..., determinando a abertura de vista dos autos à substituta legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 012/2014-GJ/VD**, de 08 de setembro de 2014 (Protocolo nº 104587/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Valéria Rúbia Duarte, Juíza de Direito da 10^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Comunica** que apresentou arguição de suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ..., nos moldes do artigo 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 09 de setembro de 2014 (Protocolo nº 105476/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Comarca de Gameleira. **Informa** que declarou suspeição nos autos do Procedimento nº ..., por motivo de foro íntimo, em tramite na Vara Única da Comarca de Gameleira, que se encontra apenso ao BOC Nº ..., encaminhando os autos ao Substituto Legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2014.0125.005629-1^a V.J.**, de 02 de setembro de 2014 (Protocolo nº 103498/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão de Julgamento, marcada para o dia 01/09/2014, não se realizou em razão da ausência do Advogado previamente intimado nos autos, bem como a não devolução das Cartas Precatórias pela Comarca de Porto Alegre/RS, para intimação do acusado para comparecimento à Sessão do Júri, conforme cópia da Ata em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à OAB-PE, para providências eventuais junto ao Tribunal de Ética”**.

2-) **Ofício nº 024/2014-Dir. do Fórum**, de 01 de setembro de 2014 (Protocolos nºs 103544/2014 e 104659/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ildete Veríssimo de Lima, Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Ipojuca. Solicita uma determinação quanto ao impedimento dos Oficiais de Justiça terem acesso ao Complexo de SUAPE com isenção de pagamento de pedágio à Concessionária Rota do Atlântico. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, pela impossibilidade de atendimento, face à circunstância de que os Oficiais de Justiça já percebem gratificação para cobrir essas despesas. Decidiu o Conselho, por maioria de votos, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para verificação de eventual descumprimento dos mandados em virtude desses fatos.”

3-) **Ofício nº 2014.0236.003318**, de 29 de agosto de 2014 (Protocolo nº 103883/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Remete certidão da secretaria e extrato do sistema Judwin onde consta a inexistência de processos conclusos até a presente data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

4-) **Ofício nº 39/2014.2-DG**, de 04 de setembro de 2014 (Protocolo nº 104002/2014), do Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto – Diretor Geral da Escola Judicial. Informa que os Juízes Breno Duarte Ribeiro de Oliveira e Karina Albuquerque Aragão de Amorim foram designados, respectivamente, para exercerem a função de Coordenadores do Curso de Formação Inicial e Vitaliciamento de Magistrados. Dessa forma, tendo em vista a necessidade de acompanhamento dos novos membros desse Poder, pelos magistrados, em vistas técnicas e monitoramento da parte teórica e prática desenvolvida no curso, SOLICITA a compreensão de eventual ausência dos mesmos nas Unidades Judiciais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, devendo os magistrados indicados comunicarem ao Conselho as eventuais ausências institucionais, que deverão ser consignadas em banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 57/2014-AMP**, de 26 de agosto de 2014 (Protocolo nº 104220/2014), do Exmº Sr. Dr. Álvaro Mariano da Penha, Juiz de Direito da Comarca de Buenos Aires. Comunica que no dia ... de ... de 2014, deixou de ser realizada audiência no interesse de instrução do Processo nº ..., Ministério Público contra ... e outros, pela ausência injustificada do ..., ... e ..., testemunhas de acusação devidamente requisitadas à Secretaria de Defesa Social (SDS). Por tal motivo, a eles foi aplicada multa de 01 (um) salário mínimo, cada um, conforme dispõe o art. 219 do Código de Processo Penal. Tal ocorrência prejudica, por óbvio, o andamento da ação penal que trata de crimes de tráfico ilícito de drogas e associação para tal, arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e**

encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Des. Mauro Alencar de Barros.”

6-) **Ofício nº 2014.0125.005612**, de 08 de setembro de 2014 (Protocolo nº 104586/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a audiência de Instrução e Julgamento aprazada para o dia 01.09.2014, às 14h, deixou de ser realizada, em virtude da ausência de representante do Ministério Público. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Requerimento** de 09 de setembro de 2014 (Protocolo nº 104581/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário de Góes Moutinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica que vai envidar esforços necessários para cumprir os prazos e prestar as informações solicitadas através da instrução normativa nº 14, de 28.08.2014, que orienta que aquela serventia realize, no prazo de 15 dias, o exame dos 926 processos da Meta 2/2014 e identifique aqueles que estão em condições de julgamento. Pedes, preventivamente, que a Presidência, o Conselho da Magistratura, a Corregedoria Geral e a Ouvidoria tenham a consciência de que advogados e partes reclamarão da inevitável queda da qualidade da prestação do serviço, além do que as demais metas poderão ficar comprometidas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.”**

8-) **E-mail** de 09 de setembro de 2014 (Protocolo nº 105338/2014), da Exmª Srª Drª Maria da Conceição Godoi Bertholini, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. Encaminha declaração de conclusão do curso “Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ”, com carga horária de 20 horas, ministrado pelo EAD/CNJ, para fins de anotação em ficha funcional, e critérios para promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE-SEJU, para anotação na ficha funcional**

da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.

9-) **Ofício nº 2014.0176.000785**, de 08 de setembro de 2014 (Protocolo nº 105532/2014), do Exmº Sr. Dr. José André Machado Barbosa Pinto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Em complemento aos itens “1)” e “2)” do seu ofício nº 2014.0176.000435, de 09 de maio de 2014, em anexo, apreciado na Sessão do Conselho do dia 15 de maio de 2014, com vistas a subsidiar/facilitar as anotações respectivas, informa a carga horária das três disciplinas ali referidas, especificadas por gestões da ESMAPE, desde a gestão do Des. Jovaldo Nunes Gomes, até a recém-finalizada gestão do Des. Fernando Cerqueira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

10-) **Ofício nº 028/2014-GJ**, de 09 de setembro de 2014 (Protocolo nº 106022/2014), do Exmº Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Amaraji. Comunica que no período compreendido entre os dias 01 e 13 de outubro do ano em curso, estará sendo realizada a 1ª Semana de Conciliação da Vara Criminal de Ipojuca, onde exerce atividade de maneira cumulativa, razão pela qual as audiências já designadas para à Comarca de Amaraji foram remar cadas, objetivando atender a contento a orientação da Corregedoria Geral de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

11-) **Circular Interna nº 0257/2014-SETIC**, de 05 de setembro de 2014 (Protocolo nº 89130/2014), da Ilmª Srª Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE. Em atendimento ao pedido de parecer e providências do Conselho em relação às indisponibilidades do link de dados da Comarca de Amaraji relatadas através do Ofício nº 024/2014-GJ, do Exmo. Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, que foi apreciado pelo referido Colegiado na sessão realizada no dia 21/08/2014, presta os devidos esclarecimentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação prestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE - SETIC, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia da CI ao Juízo da Comarca de Amaraji.”**

12-) **Relatório e Parecer**, de 21 de agosto de 2014 (Protocolo nº 87697/2014), do Exmº Sr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de

Justiça do Estado. Em atendimento à decisão do Conselho proferida na sessão realizada no dia 07/08/2014, encaminha Relatório e Parecer referente às Portarias n°s 01/2014, 02/2014, 03/2014 e 04/2014, que foram remetidas ao referido Colegiado pela Exm^a Sr^a Dr^a Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Regional da Infância e Juventude da 6^a Circunscrição – Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer do Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado e homologar as Portarias n°s 01/2014, 02/2014, 03/2014 e 04/2014.”**

Recife, 11 de setembro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária